



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no **Fornecimento de Internet, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Mucambo**, conforme especificado neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Município de Mucambo tem uma necessidade crescente de integração digital entre os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a necessidade recorrente de alimentação de sistemas do Governo Federal, Estaduais e Municipal, assim se faz necessário a contratação deste serviço de qualidade.

**4. DO VALOR DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS**

4.1. O Valor estimado para a presente aquisição importa em **R\$ 99.570,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais)**. A qualificação dos itens, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD DE MEGA
1.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET - INSTALAÇÃO DE 85 MEGA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	10	85
2.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET - INSTALAÇÃO DE 41 MEGA NA SECRETARIA DE SAÚDE.	MÊS	10	41
3.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET - INSTALAÇÃO DE 11 MEGA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	MÊS	10	11
4.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET - INSTALAÇÃO DE 76 MEGA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	10	76

*[Handwritten signature]*

15  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Serviços serão requisitados de forma integral, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Mucambo;

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

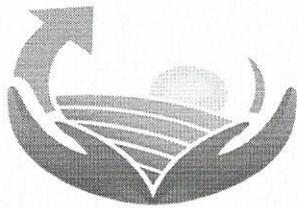
6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;



8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

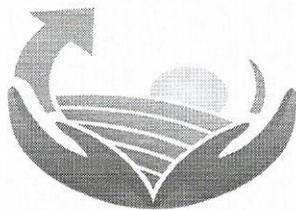
#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Sec. de Administração: 04.01.0412.20401.2.007 -- 3.3.90.39.00
2. Sec. de Educação: 0501.123.611.203.2.017 -- 3.3.90.39.00
3. Sec. de Saúde: 0601.101.220.402.2.027 -- 3.3.90.39.00
4. Ação Social: 0701.081.220.815.2.034 -- 3.3.90.39.00

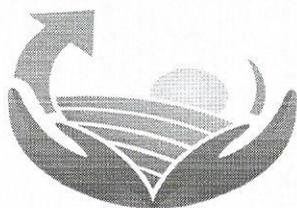


13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.



f



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A  
EMPRESA ....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.516/0001-47, neste ato representado neste ato representado pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ a Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como em consonancia com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Secretária de \_\_\_\_\_.

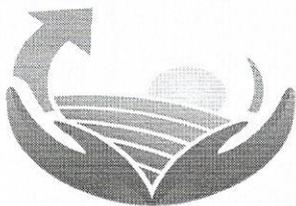
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no **Fornecimento de Internet, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

I- DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

## II - DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;

e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e

g) Apresentar o(s) comprovante(s) mensal(is) através de documento hábil e autêntico, por ocasião do pagamento na forma da Cláusula seguinte, de todas as obrigações fiscais e previdenciárias relativas aos contratados utilizados na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

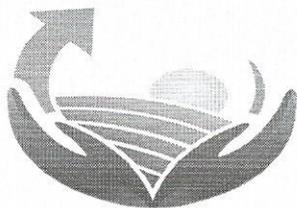
## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_,  
conforme proposta apresentada.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executado.

+

20



#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Sec. de Administração: 04.01.0412.20401.2.007 -- 3.3.90.39.00

Sec. de Educação: 0501.123.611.203.2.017 -- 3.3.90.39.00

Sec. de Saúde: 0601.101.220.402.2.027 -- 3.3.90.39.00

Ação Social: 0701.081.220.815.2.034 -- 3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para o início da execução será de imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual. A vigência iniciará na data da assinatura do contrato e terá vigência de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

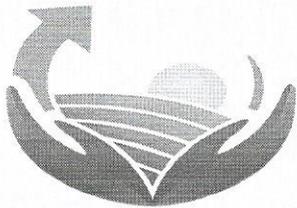
II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a

5

10/12/2017  
21



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mucambo-CE., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

22



ANEXO III



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

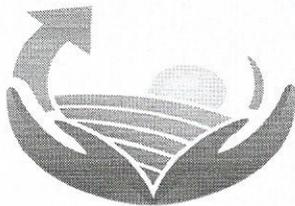
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

f

*André Luiz*

*[Signature]*



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU COOPERATIVA  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

DECLARAÇÃO

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_  
(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação  
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

✕

*[Handwritten signature]*  
24



ANEXO V



**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: \_\_\_\_\_ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

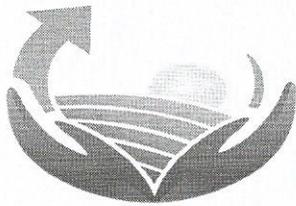
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

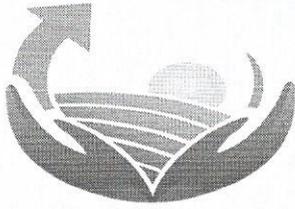
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no  
inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de **Pregão**  
**Presencial** nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão) da Prefeitura Municipal de  
Mucambo-CE..

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

f

*[Handwritten signature]*  
26



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce,  
Comissão Permanente de Licitação.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017;  
Objeto: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Internet, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Mucambo.**

Prezados Senhores,

O Licitante \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente pregão, propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE UNICO:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QNT TOTAL</u>	<u>MARCA</u>	<u>VR. UNIT.</u>	<u>VR. TOTAL</u>
					R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para execução dos serviços: Até 31 de Dezembro de 2017.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE  
(Assinatura e Carimbo)

27